



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020

*Decreta Toque de Recolher diante da situação
emergencial decorrente da pandemia do Coronavírus
(Covid 19) e dá outras providências.*

JOVENTINO MARIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais
no exercício de suas atribuições e no exercício das prerrogativas que lhe garantem a Lei
Orgânica Municipal;

- Considerando a pandemia do COVID 19 declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;
- Considerando os riscos para contágio de nossa população em atividades social coletivas;
- Considerando que estamos observando um grande número de pessoas transitando nas ruas e se reunindo sem qualquer necessidade;
- Considerando que a prevenção, neste momento, é imperiosa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado TOQUE DE RECOLHER no Município de Materlândia no período compreendido entre 19:00 e 6:00 horas.

Art. 2º. Ficam imediatamente proibidas a qualquer hora do dia reunião ou mesmo aglomeração de pessoas em grupos superiores a 05 (cinco) indivíduos.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Materlândia, aos 24 de março de 2020.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal